CBH LIOPAL NORTE

DELIBERAÇÃO CBH-LN N.º 186, de 18 de maio de 2018

Aprova a proposta do programa quadrienal de investimento para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI-03, para o período 2020-2023, para referendo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH.

O Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que estabelece que uma das etapas a ser atendida para a implantação da cobrança é a aprovação pelos Comitês de Bacias Hidrográficas de proposta ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), contendo os programas quadrienais a serem efetivamente realizados, das parcelas dos investimentos a serem cobertos com o produto da cobrança e dos valores a serem cobrados na Bacia;

Considerando a Deliberação CBH-LN nº 185, de 18 de maio de 2018, que aprovou a proposta para a implementação da cobrança pelos usos urbanos e industriais dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da UGRHI-03 (Litoral Norte):

Considerando que o atendimento dos pré-requisitos para a emissão dos boletos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI-03 (promulgação de Decreto específico e realização de ato convocatório) deverão acontecer ao longo de 2018 e 2019, implicando na provável aplicação dos recursos da cobrança somente a partir de 2020;

Considerando a Deliberação CBH-LN nº 182, de 15 de dezembro de 2017, que aprovou o Relatório II do Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte 2016-2019, que indica as prioridades de ações e investimentos, desenvolvidas com amplo debate da sociedade, e estabelece o Plano de Ação e o Programa de Investimentos para o quadriênio 2016-2019;

Considerando os trabalhos relacionados especificamente à aplicação dos recursos da cobrança a partir de sua implantação, desenvolvidos pela Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais e pelo Grupo de Trabalho de Cobrança pelo Uso da Água;

DELIBERA:



DELIBERAÇÃO CBH-LN N.º 186, de 18 de maio de 2018

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta de Programa Quadrienal de Investimentos para Aplicação dos Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-03, referente ao período 2020-2023, ANEXO desta deliberação.

Paragrafo único: Esta proposta será encaminhada para referendo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH.

Artigo 2º - A revisão do Programa Quadrienal de Investimentos para Aplicação dos Recursos da Cobrança, de que trata esta deliberação, obedecerá às normas e os critérios de revisão do Programa de Investimentos do Plano de Bacias.

Artigo 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Litoral Norte, 18 de Maio de 2018.



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 186, de 18 de maio de 2018 ANEXO

| Programa Quadrienal de Investimentos dos Recursos da Cobrança na UGRHI-03 | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|--|---|---------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|----------|----------|---|
| PDC | sub-PDC | Ação | Descrição da Ação | Meta da Ação | Prioridade de execução | Executor da Ação | Recursos financeiros | | | | | Prazo de | Área de | |
| | | | | | | | Valor (R\$) | | | | Valor Total (R\$) | Fonte(s) | execução | abrangência |
| | | | | | | | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | (K\$) | | | |
| PDC 3 - MRQ | 3.1 | 3.1.1 Ampliar o atendimento e aperfeiçoar os sistemas de coleta e tratamento de esgotos para a universalização do saneamento no Litoral Norte. | Engloba sistemas convencionais e alternativos, tanto em áreas urbanas como em áreas rurais e comunidades isoladas. | 1 área crítica por ano | ALTA | ONG, Prefeituras, Concessionárias | 500.000,00 | 500.000,00 | 610.330,99 | 610.330,99 | 2.220.661,98 | Cobrança | 2023 | UGRHI 3 |
| | | 3.1.2 Realizar campanhas para efetivação de ligação de imóveis em redes coletoras de esgotos já implantadas e em operação. | Envolve ações para a efetivação de ligações factíveis e de imóveis em locais de soleira negativa nas redes de coleta de esgoto em operação, com subisídio à moradores de baixa renda. | 1 área crítica por ano | ALTA | ONG, Prefeituras, Concessionárias | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1.000.000,00 | Cobrança | 2023 | Bacias com ETE implantada |
| PDC 7 - EHE | 7.2 | 7.2.2 Elaboração de projetos básicos e executivos e implantação de obras hidráulicas para contenção de inundações e alagamentos. | Ações para Implantação de obras hidráulicas para contenção de inundações e alagamentos, em acordo com os Planos de Macro Drenagem. | 1 área crítica por ano | ALTA | Prefeituras | 325.898,42 | 459.104,92 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.785.003,34 | Cobrança | 2023 | Bacias com risco de inundação e alagamento e com plano de drenagem |
| | | | | | R\$ TOTAL PREVISTO / ANO | | 1.075.898,42 | 1.209.104,92 | 1.360.330,99 | 1.360.330,99 | | | | |
| | | | | | R\$ TOTAL PREVISTO / QUADRIÊNIO | | 5.005.665,32 | | | | | | | |

Legenda:

Cobrança - refere-se aos recursos financeiros do FEHIDRO advindos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Observação sub-PDCs 3.1 e 7.2 indicados como prioritários no Plano de Bacias.